



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.210 /

“ALTERA O DECRETO Nº 14.117, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, QUE APROVA O LOTEAMENTO JARDINS DE BARCELONA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 14.117, de 20 de outubro de 2022, que aprova o loteamento Jardins de Barcelona, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO ÚNICO

**RELAÇÃO DE LOTES HIPOTECADOS,
NUM TOTAL DE 169 (CENTO E SESSENTA E NOVE)**

V - Quadra E: lote 94, num total de 1 (um); (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ANTONIO CARLOS ALVISI

Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1151, de 16/02/2023.